



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 28 /2020**

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

**QUADRO RESUMO**

1. Título e Objetivo Geral	Aquisição de carro de medicação inox, carro de transporte inox e carro de transporte fiberglass para atendimento das necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde e outros.
2. Objeto	Carro de medicação inox, carro de transporte inox e carro de transporte fiberglass.
3. Modalidade	Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.
4. Estimativa de custo	R\$ 548.120.00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e cento e vinte reais).
5. Prazo	A entrega do equipamento dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Informação Orçamentária	Programa de Trabalho: 10.302.0047.1051 Elemento de despesa: 449052 Fontes de recurso: 0104 e/ou 0155
7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:	1.Nome: Wesley Monecchi Souza NF: 2986094. Contato: (27) 3347-5663 / 98817-4957 Setor/Órgão: SSAS/SESA
8. Responsáveis pela execução e fiscalização	1.Nome: Antônio Carlos H. Bispo NF: 3347052; Contato: (27) 99837-8140 Setor/Órgão: SSAFAS/SESA
9. Data prevista para implantação:	22/04/2020.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19**

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 028/2020**

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

**DETALHAMENTO**

**1. Objeto**

Aquisição de CARRO DE MEDICAÇÃO INOX, CARRO DE TRANSPORTE INOX E CARRO DE TRANSPORTE FIBERGLASS COM TAMPA conforme especificação abaixo:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.
01	<b>CARRO DE MEDICAÇÃO INOX.</b> ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,80 MM COM 8 GAVETAS COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS, 1 GAVETÃO, SISTEMA DE TRAVA SIMULTÂNEA PARA GAVETAS E PARA CHOQUE PARA PROTEÇÃO DE PAREDE. PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,80 MM, SENDO BASCULANTE. TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,80 MM E GRADIL EM TODA VOLTA. PUXADOR EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1" X 1,20 MM. RODÍZIO DE 5" POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,45 X 0,75 X 0,80 (C X L X A). VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M).	Unid	40
02	<b>CARRO DE TRANSPORTE INOX.</b> ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX 1,00MM, 2 PORTAS COM TRAVA, 2 PRATELEIRAS INTERNAS E PARA CHOQUE DE PROTEÇÃO. PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 0,80MM. PUXADOR EM TUBO DE AÇO INOX DE 1"X1,20MM. RODÍZIOS DE 5". DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90X0,50X1,15.	Unid	40
03	<b>CARRO TRANSPORTE FIBERGLASS COM TAMPA.</b> CONFECCIONADO EM FIBERGLASS DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUIR DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO E SUPORTE DA TAMPA. RODÍZIOS DE 4" SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. CAPACIDADE P/ 345 LITROS. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO RESISTENTE A DIVERSOS TIPOS DE SABÕES E DETERGENTES EVITANDO MANCHAS E RESSECAMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: INTERNAS: (P) 630MM X (C) 830MM X (A) 660MM. EXTERNAS: (P) 690MM X (C) 960MM X (A) 840MM (ALTURA DO PISO A EXTEMIDADE DA TAMPA	Unid.	40

**2. Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa**

A aquisição dos itens descritos acima é de extrema importância para atender a necessidade das unidades hospitalares para acondicionamento e transporte de materiais, medicamentos e outros, conforme protocolo das unidades tendo em vista as complicações de saúde resultante da infecção pelo Covid-19, visando oferecer uma assistência com eficiência e efetividade ao usuário.

Será necessário o quantitativo inicial superior a 40 unidades de cada lote para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Covid-19, tendo sido



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19**

---

estimado com base no quantitativo de leitos destinados ao atendimento nas unidades hospitalares de referência no Estado do Espírito Santo.

### **3. Requisitos da aquisição/contratação**

#### **3.1. Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no item 1 deste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.
- b) **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º).
- c) **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014 e nº 275/2019.

#### **3.2. Prazo de Garantia:**

- a) A garantia do produto, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração Pública, não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo máximo de garantia.

#### **3.3. Prazo de entrega:**

- a) A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### **3.4. Local de entrega:**

- a) A entrega do equipamento deverá ser realizado no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Saúde endereço: Av. Leitão da Silva, s/n, Bairro Itararé, Vitória/ES, CEP 29.125.625, em qualquer tempo.

#### **3.5. Critério de recebimento:**

O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

### **4. Critério de pagamento**

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19**

---

**5. Assinatura e aprovação**

5.1. Elaborado em 10/04/2020 por:

\_\_\_\_\_  
Wesley Monecchi Souza  
Chefe de Núcleo/SSAS/SESA  
NF: 2986094

\_\_\_\_\_  
Robenilda Dalfor G. Bertolane  
Enfermeira/SSAS/SESA  
NF: 1580710

5.2. Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
Fabiano Ribeiro dos Santos  
Subsecretaria de Estado de Atenção em Saúde  
NF: 4051726

<b>CAPTURADO POR</b>	
WESLEY MONEQUI SOUZA CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - SSAS	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	10/04/2020 15:15:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
WESLEY MONEQUI SOUZA CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - SSAS Assinado em 10/04/2020 15:10:51 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ROBENILDA DALFOR GONCALVES BERTOLANE ENFERMEIRO - DT SESA - SSAS Assinado em 10/04/2020 15:15:39 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SESA - SSAS Assinado em 10/04/2020 15:14:06 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-JTKV3J>



Consulta via leitor de QR Code.